

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de medicamentos; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.350.127,71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00min do dia 15/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/...

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de máquinas nutricionais e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 113.367; FONTE DE RECURSO: RED. 243; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00min do dia 16/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 050/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE ESFREGAÇÃO E DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TAMBOARA-PR.

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guará, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.476.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 24/2025
Data de abertura: 02/06/2025
Data adjudicação: 11/06/2025
Data homologação: 11/06/2025
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não
Objeto da licitação: ENCADERNACÃO CAPA DURA DE ARQUIVOS DE ATÉ 200 PÁGINAS
Licitante: ATAIR MACHADO
CNPJ/CPF: 78.337.896/0001-66
Total do vencedor: R\$ 18.779,50
Valor total: R\$ 18.779,50
MIRADOR, 11 de junho de 2025
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
LEI Nº 3.858/2025
Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 2055/2009; acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, incisos I a VI e artigo 7º-A.
A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Dá nova redação aos §§ 1º e 2º, revoga os incisos I a XVI, do artigo 6º da Lei Municipal nº 2055/2009.
Art. 6º
I -
II -
§ 1º Cada entidade indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, para mandato de dois anos.
§ 2º Se houver interesse de entidades em ser membro do CMDRS e as vagas ofertadas nessa lei forem insuficientes, deverá haver consenso entre elas para definir os representantes ao CMDRS.
I - (revogado)
II - (revogado)
III - (revogado)
IV - (revogado)
V - (revogado)
VI - (revogado)
VII - (revogado)
VIII - (revogado)
IX - (revogado)
X - (revogado)
XI - (revogado)
XII - (revogado)
XIII - (revogado)
XIV - (revogado)
XV - (revogado)
XVI - (revogado)
Art. 2º Acrescenta os §§ 3º e 4º incisos I a VI e artigo 7º-A da Lei Municipal nº 2055/2009:
§ 3º É possível que duas instituições diferentes ocupem a vaga no CMDRS, desde que se dividam entre as indicações de titular e suplente.
§ 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS será composto por nove membros sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - (IDR-Paraná);
IV - 02 (dois) representantes de sindicatos do setor agropecuario;
V - 02 (dois) representantes de Associações Rurais e/ou Cooperativas de Agricultura Familiar de Alto Paraná - PR;
VI - 02 (dois) representantes de Produtores Rurais que não pertencem a nenhuma associação.
Art. 7º-A O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS poderá instituir Câmaras Técnicas - CT, conforme sua necessidade, para atendimento a necessidades e/ou programas específicos e que deverão ser deliberadas e aprovadas em reunião. Essas Câmaras Técnicas deverão respeitar o critério de paridade entre setor público e representantes da agricultura.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de junho de 2025.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lencina, 418 - Centro - Fone: 44 3300-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025
PROCESSO Nº 55/2025
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO, CADASTRADA NO CADASTRO (Cadastro de Empreendimentos e Serviços Turísticos) DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A EXECUÇÃO DA FASE II DO PROGRAMA VIAGEM MAIS 60, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
L.M. SERVIÇOS LTDA
Inclui: Transporte em ônibus para 54 passageiros - ida e volta, jantar buffet livre na quinta-feira, com 01 bebida inclusa (suco ou água ou refrigerante).
A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA, durante o mês de OUTUBRO.
Com valor global de R\$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), em favor da Empresa L.M. SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 55.626.025/0001-97. Em conformidade com o Art. 75 da Lei 14133/2021, inciso II.
Nova Aliança do Ivai - PR, 01 de julho de 2025.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@pn.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
PROCESSO DIGITAL 1211/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Aplicação Lei nº 14.133/21.
O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e que a abertura se dará no dia 07/08/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 01 de julho de 2025.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 09.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
"Decreto nº 02 /2025"
"Dispõe sobre recesso para realocação de móveis e utensílios para realização de pequena reforma nas diversas repartições e instalações de da Câmara e das outras providências"
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, Cícero Caroni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e com base no Artigo 18, Incisos XXII e XXXIII da Resolução nº. 04/2000 - (Regimento Interno) :-
O senhor CÍCERO CARONI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de retirada de móveis e equipamentos de escritório dos diversos Departamento para reforma de suas instalações;
CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade dos trabalhos de reforma para cumprimento do cronograma de obras da reforma programada;
CONSIDERANDO a responsabilidade de representante legal da gestão legislativa durante o seu período de recesso;
CONSIDERANDO finalmente, a imperativa celeridade dos trabalhos para o pronto restabelecimento e continuidade das atividades legislativa;
Decreta:
Art. 1º - Ponto parcial de trabalho (das 08h00 às 11h00) no Poder Legislativo Municipal do dia 01 de julho (terça-feira) ao dia 31 julho de 2025 (quinta-feira), voltando a Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai a atender em horário normal de expediente no próximo dia útil subsequente.
Art. 2º - Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da administração, alcançadas por este decreto, poderão ser resolvidas em ação promovida pelo servidor correspondente que não esteja, com a prévia autorização do Presidente bem como se houver disponibilidade material, orçamentária e financeira para atendimento.
Art. 3º - Fica decretado o retorno das atividades, após o ponto facultativo, no dia 01 de agosto de 2025, nos respectivos departamentos e em horário normal de funcionamento.
Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de junho janeiro de 2025.
CICERO CARONI:49763369991
369991
CÍCERO CARONI
Presidente
Registrada e publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal, aos 30 dia do mês de junho do corrente ano.
HERAILTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 09.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
"Decreto nº 02 /2025"
"Dispõe sobre recesso para realocação de móveis e utensílios para realização de pequena reforma nas diversas repartições e instalações de da Câmara e das outras providências"
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, Cícero Caroni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e com base no Artigo 18, Incisos XXII e XXXIII da Resolução nº. 04/2000 - (Regimento Interno) :-
O senhor CÍCERO CARONI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de retirada de móveis e equipamentos de escritório dos diversos Departamento para reforma de suas instalações;
CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade dos trabalhos de reforma para cumprimento do cronograma de obras da reforma programada;
CONSIDERANDO a responsabilidade de representante legal da gestão legislativa durante o seu período de recesso;
CONSIDERANDO finalmente, a imperativa celeridade dos trabalhos para o pronto restabelecimento e continuidade das atividades legislativa;
Decreta:
Art. 1º - Ponto parcial de trabalho (das 08h00 às 11h00) no Poder Legislativo Municipal do dia 01 de julho (terça-feira) ao dia 31 julho de 2025 (quinta-feira), voltando a Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai a atender em horário normal de expediente no próximo dia útil subsequente.
Art. 2º - Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da administração, alcançadas por este decreto, poderão ser resolvidas em ação promovida pelo servidor correspondente que não esteja, com a prévia autorização do Presidente bem como se houver disponibilidade material, orçamentária e financeira para atendimento.
Art. 3º - Fica decretado o retorno das atividades, após o ponto facultativo, no dia 01 de agosto de 2025, nos respectivos departamentos e em horário normal de funcionamento.
Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de junho janeiro de 2025.
CICERO CARONI:49763369991
369991
CÍCERO CARONI
Presidente
Registrada e publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal, aos 30 dia do mês de junho do corrente ano.
HERAILTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Edital 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PGP - 001/2025
Torne Público o Edital Definitivo de Definição e Indefinição de Isenção da Taxa de Inscrição e das Condições Especiais aos solicitantes
CLAudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, resolve DEFERIR e INDEFERIR DEFINITIVAMENTE as inscrições de Isenção da Taxa de Inscrição e das Condições Especiais, Condições de Afrodescendentes, Doadores de Sangue e de Medula Óssea e demais solicitações, a saber:
1º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que se declaram AFRODESCENDENTES, como segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15585 Wagner Ferreira Dos Santos Agente Social Afrodescendente
15527 Keila De Oliveira Bertalin Agente Social Afrodescendente
10188 Cleide Henrique Ciboldi Agente Social Afrodescendente
16143 Elizabeth De Oliveira Agente Social Afrodescendente
15676 Gabriela Eduarda Gonçalves Agente Social Afrodescendente
16040 Paulo Rodrigues Da Silva Coletor de Resíduos Sólidos Afrodescendente
15919 Isabella De Oliveira Sierra Professor de Educação Física Afrodescendente
15505 Eduardo Ferreira De Lima Professor de Educação Física Afrodescendente
15538 Guilherme Santos Silva Professor de Educação Física Afrodescendente
2º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, que se declaram AFRODESCENDENTES, como segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15698 Wilson Carlos De Souza Agente Social Doador de Sangue
15601 João Marcos Duarte Rodrigues Agente Social Doador de Sangue
16303 Ana Beatriz Suzini Agente Social Doador de Sangue
16137 Bruna Letícia Lima Cuidador Residente Doador de Sangue
16162 André De Almeida Andreia Cuidador Residente Doador de Sangue
16008 Lucas De Barros Tomé Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador de Sangue
15569 Luciano Aparecido Das De Souza Motorista Doador de Sangue
15644 Gabriel Mangili Magro Motorista Doador de Sangue
15680 Vanderlei Da Silva Motorista Doador de Sangue
16150 Bruno Alves Da Cruz Motorista Doador de Sangue
16197 Marcelo Aparecido Dos Santos Operador de Máquinas Doador de Sangue
15448 Fernando Silva Moreno Professor de Educação Física Doador de Sangue
15554 Luiz Henrique Michelato Professor de Educação Física Doador de Sangue
15711 Cao Acaço Marim Professor de Educação Física Doador de Sangue
15448 Fernando Silva Moreno Professor de Educação Física Doador de Sangue
15553 Isis Kelli Garcia Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16870 Maria Luisa Domingues Jacinto Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15556 JULIANE TORSANI DE AMO Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15688 Fernanda Brasil Zurewsky Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16742 Fernanda Santana Firmico Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16852 Anaili Theale Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15548 Laura de Amada Martinhago Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16196 Julia Molossi Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16200 Ana Carolina Lusitani Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16206 Isabela Natch Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16221 Sabrina Roldes Maziani Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16317 GUILHERME COSTA DE SOUSA Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16318 Elián dos Santos Alves de Melo Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16238 Marcos Vinícius Cardoso Médico Clínico geral - 20 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16300 Tainara Santos Pinheiro Médico Clínico geral - 20 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15557 Ederson José Hilário Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15641 Mirian de Sousa Santos Santiago Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15995 Jose Manoel Barbosa Neto Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15891 Anderson da Medeiros Teodoro Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15643 Eduardo de Andrade Lopes Professor de Educação Física Doador voluntário de medula Óssea
15688 Tainara Denardi Gonçalves Professor de Educação Física Doador voluntário de medula Óssea
15505 Eduardo Ferreira de Lima Professor de Educação Física Doador voluntário de medula Óssea
15665 Flávia Daniela Antonio Cuidador Residente Plano Eleitoral
15665 Flávia Daniela Antonio Cuidador Residente Plano Eleitoral
16222 Alan Jordã Ribas Cuidador Residente Plano Eleitoral
16781 Guilherme De Souza Caspelli Médico Clínico geral - 20 - Horas Plano Eleitoral
15439 Rafael Aparecido Da Silva Médico Clínico geral - 40 - Horas Plano Eleitoral
15516 Luiz Henrique Moreira Honorio Motorista Plano Eleitoral
15516 Joaquin José Cleonice Silva Motorista Plano Eleitoral
15586 Daniel Juvencio Professor de Educação Física Plano Eleitoral
15658 Vinícius Gabriel Alves Professor de Educação Física Plano Eleitoral
13727 Edilene Dos Santos Professor de Educação Física Plano Eleitoral
15665 Flávia Daniela Antonio Cuidador Residente Plano Eleitoral
16162 Rogério Malagut Da Silva Agente Social Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16301 Gabriela Eduarda Gonçalves Agente Social Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15595 Claudineia Luiza Ferreira Coletor de Resíduos Sólidos Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15594 Paulo Hernandez Nabarro Médico Clínico geral - 20 - Horas Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15505 Joaquina De Lourdes Dos Santos Motorista Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16296 Cleiton Bernardo De Lima Motorista Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16202 Thaline De Souza Varão Professor de Educação Física Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15627 Ricardo Wilson Mardegan Tratorista Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
ALTO PARANÁ / PR, 02 de julho de 2025
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
ALTO PARANÁ

3º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições de Isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos abaixo relacionados, que enviam a Declaração de Desemprego, conforme segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15616 Gezer Augusto Pasout Bastiani Agente Social Desemprego
15522 Daiana Gomes de Oliveira Cuidador Residente Desemprego
16319 Fabiano Orelana Versolato de Alencar Médico Clínico geral - 40 - Horas Desemprego
4º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições de Isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem Doadores de Sangue, conforme segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15498 Alison Cristian Souza De Oliveira Agente Social Doador de Sangue
15601 João Marcos Duarte Rodrigues Agente Social Doador de Sangue
16303 Ana Beatriz Suzini Agente Social Doador de Sangue
16137 Bruna Letícia Lima Cuidador Residente Doador de Sangue
16162 André De Almeida Andreia Cuidador Residente Doador de Sangue
16008 Lucas De Barros Tomé Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador de Sangue
15569 Luciano Aparecido Das De Souza Motorista Doador de Sangue
15644 Gabriel Mangili Magro Motorista Doador de Sangue
15680 Vanderlei Da Silva Motorista Doador de Sangue
16150 Bruno Alves Da Cruz Motorista Doador de Sangue
16197 Marcelo Aparecido Dos Santos Operador de Máquinas Doador de Sangue
15448 Fernando Silva Moreno Professor de Educação Física Doador de Sangue
15554 Luiz Henrique Michelato Professor de Educação Física Doador de Sangue
15711 Cao Acaço Marim Professor de Educação Física Doador de Sangue
15448 Fernando Silva Moreno Professor de Educação Física Doador de Sangue
5º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições de Isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem Doadores Voluntários de Medula Óssea, conforme segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15820 Andrey Emanuel de Lima Agente Social Doador voluntário de medula Óssea
16215 Dayana Felix Colucci Agente Social Doador voluntário de medula Óssea
15725 rayssa de lima rocha Agente Social Doador voluntário de medula Óssea
15635 Cristiano Santos Fernandes Cuidador Residente Doador voluntário de medula Óssea
15441 Marco Ferrera de Costa Coletor de Resíduos Sólidos Doador voluntário de medula Óssea
16779 Kallebe Lopes dos Santos Cuidador Residente Doador voluntário de medula Óssea
15487 Elis Simeas Girotto Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15553 Isis Kelli Garcia Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16870 Maria Luisa Domingues Jacinto Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15556 JULIANE TORSANI DE AMO Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15688 Fernanda Brasil Zurewsky Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16742 Fernanda Santana Firmico Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16852 Anaili Theale Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15548 Laura de Amada Martinhago Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16196 Julia Molossi Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16200 Ana Carolina Lusitani Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16206 Isabela Natch Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16221 Sabrina Roldes Maziani Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16317 GUILHERME COSTA DE SOUSA Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16318 Elián dos Santos Alves de Melo Médico Clínico geral - 40 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16238 Marcos Vinícius Cardoso Médico Clínico geral - 20 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
16300 Tainara Santos Pinheiro Médico Clínico geral - 20 - Horas Doador voluntário de medula Óssea
15557 Ederson José Hilário Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15641 Mirian de Sousa Santos Santiago Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15995 Jose Manoel Barbosa Neto Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15891 Anderson da Medeiros Teodoro Motorista Doador voluntário de medula Óssea
15643 Eduardo de Andrade Lopes Professor de Educação Física Doador voluntário de medula Óssea
15688 Tainara Denardi Gonçalves Professor de Educação Física Doador voluntário de medula Óssea
15505 Eduardo Ferreira de Lima Professor de Educação Física Doador voluntário de medula Óssea
6º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições de Isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram terem trabalhado nos últimos Pleitos Eleitorais, conforme segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15665 Flávia Daniela Antonio Cuidador Residente Plano Eleitoral
16222 Alan Jordã Ribas Cuidador Residente Plano Eleitoral
16781 Guilherme De Souza Caspelli Médico Clínico geral - 20 - Horas Plano Eleitoral
15439 Rafael Aparecido Da Silva Médico Clínico geral - 40 - Horas Plano Eleitoral
15516 Luiz Henrique Moreira Honorio Motorista Plano Eleitoral
15516 Joaquin José Cleonice Silva Motorista Plano Eleitoral
15586 Daniel Juvencio Professor de Educação Física Plano Eleitoral
15658 Vinícius Gabriel Alves Professor de Educação Física Plano Eleitoral
13727 Edilene Dos Santos Professor de Educação Física Plano Eleitoral
15665 Flávia Daniela Antonio Cuidador Residente Plano Eleitoral
7º FICAM DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições de Isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos abaixo relacionados, que se declaram PCDs, como segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
16152 André de Almeida Andreia Cuidador Residente Deficiência Visual
15670 Adão Batista Rodrigues Steiner Motorista Deficiência Auditiva
8º FICAM INDEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação comprobatória da condição solicitada, como segue:
Nº Inscrição Candidato Cargo Condições
15750 Kethina Gabrielle Ferreira Martins Voss Bastiani Agente Social Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16162 Rogério Malagut Da Silva Agente Social Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16301 Gabriela Eduarda Gonçalves Agente Social Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15595 Claudineia Luiza Ferreira Coletor de Resíduos Sólidos Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15594 Paulo Hernandez Nabarro Médico Clínico geral - 20 - Horas Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15505 Joaquina De Lourdes Dos Santos Motorista Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16296 Cleiton Bernardo De Lima Motorista Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
16202 Thaline De Souza Varão Professor de Educação Física Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
15627 Ricardo Wilson Mardegan Tratorista Indeferido Por Falta De Documentação Comprobatória
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
LICITAÇÃO Nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R-PR Nº 23/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: JONAS SILVA PAVES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI - CNPJ 14.579.756/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de apresentações artísticas e culturais para atender a programação da Feira Municipal de Nova Aliança do Ivai - PR, conforme planejamento anual referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 89.508,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal





Equipamento (s): (X) LEFCAM 04 - Abrasivo de elasmolite e polímero; (X) LEFCAM 01 - Balança digital analítica; (X) LEFCAM 03 - Termômetro tipo espelho; ( ) LEFCAM 04 - Paquímetro digital; (X) LEFCAM 07 - Paquímetro digital.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LONGAMENTO Nº CERTIFICADO 2434/2023**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 01 (um) pedaço de material em laço, na cor marrom.

Descrição do Cliente: NÃO INFORMADO.

Identificação da amostra: 71402023.

Nº Atendimento: 13210-2023-306.

Data de atendimento: 20.12.2023.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR 14552:2021 - Construção superior do calçado - Cabotado - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura.

Data	Temp. °C	Umid. %	Código/protocolo	Fabricação/lotado
20.12.2023	22,5°C	49,5%	000751	NÃO INFORMADO

Corpo de prova	Direção	1	2	3	Valor médio
Espessura (mm)	"A"	1,42	1,43	1,44	1,43
	"B"	1,43	1,43	1,45	1,44
Largura do CP (mm)	"A"	1,38	1,37	1,37	1,37
	"B"	1,37	1,37	1,39	1,38
Força máxima pela largura do CP (N/mm)	"A"	86	82	82	77
	"B"	207	217	278	267
Alongamento (%)	"A"	206	207	187	203
	"B"	109	119	100	109

Observações e/ou desvios: Não houve.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 042 - PAQUIMETRO; ( ) LEFCAM 071 - PAQUIMETRO; ( ) LEFCAM 021 - ESPISSIMETRO.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO - Nº 4283/2025**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 01 (um) pedaço de espuma poliuretano.

Descrição do Cliente: REFERÊNCIA: ESPUMA DA LINGUA.

Identificação da amostra: 19020205.

Nº Atendimento: 13210-2023-37.

Data de atendimento: 15.04.2025.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR 9429:2016 - ITEM 3.1 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das dimensões - Espessura.

Data	Temp. °C	Umid. %	Fabricação/lotado
17.04.2025	23,5°C	50,1%	REFERÊNCIA: ESPUMA DA LINGUA

Corpo de prova	1	2	3	Resultado médio (mm)
Espessura (mm)	4,3	4,3	4,4	4,3

Observações e/ou desvios: Não houve.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 042 - PAQUIMETRO; ( ) LEFCAM 071 - PAQUIMETRO; ( ) LEFCAM 021 - ESPISSIMETRO.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LONGAMENTO Nº CERTIFICADO 2434/2023**

Equipamento(s): ( ) LEFCAM 042 - Paquímetro digital; (X) LEFCAM 071 - Paquímetro digital; ( ) LEFCAM 019 - Máquina universal de tração (elastométrica); (X) LEFCAM 018 - Máquina universal de tração (elastométrica); ( ) LEFCAM 023 - Espessímetro analógico; (X) LEFCAM 024 - Espessímetro analógico; ( ) LEFCAM 025 - Espessímetro analógico.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO DE GRAMATURA - TECIDO Nº CERTIFICADO 2387/2023**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 01 (um) pedaço de tecido, na cor preto.

Descrição do Cliente: REFERÊNCIA: MATERIAL DE CORDAL (TETRAZETA DA LINGUA).

Identificação da amostra: 96070203.

Nº Atendimento: 13210-2023-216.

Data de atendimento: 31.10.2023.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR 15591:2008 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de tecidos têxteis.

Data	Temp. °C	Umid. %	Fabricação/lotado
31.10.2023	23,1	50,5	NÃO INFORMADO

Corpo de prova	1	2	3	4	5	Média
Gramatura (g/m²)	808	827	831	833	843	836

Observações: Ensaio realizado em material têxtil laminado sintético, conforme solicitado em edital.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 011 - Balança digital analítica; (X) LEFCAM 071 - Paquímetro digital; ( ) LEFCAM 042 - Paquímetro digital.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 15/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.223.536/0001-98**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.828,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais).**  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO DE GRAMATURA - TECIDO Nº CERTIFICADO 2387/2023**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 01 (um) pedaço de tecido, na cor preto.

Descrição do Cliente: REFERÊNCIA: MATERIAL DE CORDAL (TETRAZETA DA LINGUA).

Identificação da amostra: 96070203.

Nº Atendimento: 13210-2023-216.

Data de atendimento: 31.10.2023.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR 15591:2008 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de tecidos têxteis.

Data	Temp. °C	Umid. %	Fabricação/lotado
31.10.2023	23,1	50,5	NÃO INFORMADO

Corpo de prova	1	2	3	4	5	Média
Gramatura (g/m²)	808	827	831	833	843	836

Observações: Ensaio realizado em material têxtil laminado sintético, conforme solicitado em edital.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 011 - Balança digital analítica; (X) LEFCAM 071 - Paquímetro digital; ( ) LEFCAM 042 - Paquímetro digital.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025**  
**Processo Administrativo n.º 089/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR**, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guairá nº 153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - E-CPF A1 (ARQUIVO COMPUTADOR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R\$ 128,96**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
De 02/07/2025 às 8h  
Até 04/07/2025 às 17h  
Abertura 07/07/2025 às 9h

**PREFERÊNCIA ME/PPP/EQUIPARADAS SIM**

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO DE GRAMATURA - TECIDO Nº CERTIFICADO 2387/2023**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 01 (um) pedaço de tecido, na cor preto.

Descrição do Cliente: REFERÊNCIA: MATERIAL DE CORDAL (TETRAZETA DA LINGUA).

Identificação da amostra: 96070203.

Nº Atendimento: 13210-2023-216.

Data de atendimento: 31.10.2023.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR 15591:2008 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de tecidos têxteis.

Data	Temp. °C	Umid. %	Fabricação/lotado
31.10.2023	23,1	50,5	NÃO INFORMADO

Corpo de prova	1	2	3	4	5	Média
Gramatura (g/m²)	808	827	831	833	843	836

Observações: Ensaio realizado em material têxtil laminado sintético, conforme solicitado em edital.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 011 - Balança digital analítica; (X) LEFCAM 071 - Paquímetro digital; ( ) LEFCAM 042 - Paquímetro digital.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 122/2023 - ID 2323/2023  
Assunto: Aditamento de prazo

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.**  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ/MF: 16.514.870/0001-19

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica alterada a cláusula QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 07/10/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

Mirador-Pr, 04 de junho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 4280/2025**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 04 (quatro) pedaços de material poliuretano, na cor preto.

Descrição do Cliente: REFERÊNCIA: DETALHA/STRABERGO AMORTECEDOR.

Identificação da amostra: 183/2025.

Nº Atendimento: 13210-2023-37.

Data de atendimento: 15.04.2025.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR ISO 8682:2003 - Plásticos e borracha - Determinação da duração de insensação por meio de durômetro (duroza Shore).

Data	Temp. °C	Umid. %	Fabricação/lotado
22.04.2025	23,5°C	51,3%	REFERÊNCIA: DETALHA/STRABERGO AMORTECEDOR

Corpo de prova	1	2	3	Resultado médio (mm)	
Duração de indentação	CP 01	54	55	56	54
	CP 02	55	54	54	53
	CP 03	54	54	55	54
					54

Observações e/ou desvios: Não houve.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 017 - Durometro; ( ) LEFCAM 042 - Paquímetro; (X) LEFCAM 071 - Paquímetro.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 4281/2025**

Cliente: Bee Indústria e Comércio de Calçados Eirel  
Av. Aníbal Ferreira do Amaral, 39, Jardim Padre Líbero  
35.523-192 - Nova Serrana - MG

Descrição da Amostra: 01 (um) pedaço de EVA, na cor branco.

Descrição do Cliente: REFERÊNCIA: "PALMILHA DE ACABAMENTO".

Identificação da amostra: 183/2025.

Nº Atendimento: 13210-2023-37.

Data de atendimento: 15.04.2025.

Amostragem: Responsabilidade do cliente.

Condições ambientais: A temperatura e umidade relativa do ar do Laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455:2021 na fase de tolerância A.

Método Utilizado: ABNT NBR ISO 20044:2015 - ITEM 7.1 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados.

Data	Temp. °C	Umid. %	Fabricação/lotado
22.04.2025	23,0°C	50,0%	REFERÊNCIA: PALMILHA DE ACABAMENTO

Corpo de prova	1	2	3	Resultado médio (mm)
Espessura (mm)	4,5	4,8	4,7	4,6

Observações e/ou desvios: Não houve.

Equipamento(s): (X) LEFCAM 021 - ESPISSIMETRO.

Assinado digitalmente por Natã Bruno de Souza  
Signatário Autorizado & Responsável pela qualidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 16.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax (41) 447.1122 - Caixa Postal 51 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: pmalpar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**DECRETO Nº 142/2025**

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem o Grupo Técnico Permanente - GTP - do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, previsto no Art. 162, da Lei Complementar nº 054/2023 de 25 de outubro de 2023.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:**  
Dhener Antônio da Lima de Souza

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços:**  
Bruno Douglas Santos Martins

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**  
Rodrigo Pistor

**Secretaria Municipal de Saúde:**  
Juliana Pitta

**Secretaria Municipal de Educação:**  
Nadir Ângelo da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Andreia Zablonski

**Secretaria Municipal de Governo:**  
Priscylla Paglia Tavares

**Membros representantes de outros segmentos que compõem a Comissão Especial de Organização do Plano Diretor:**  
Daneiry Cristina Correia Rizzato

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal  
1º Gestor Administrativa

**CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº554,  
Fone: (44)3445-1889  
São João do Caiú - Pr - CEP 87740-000

**II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**REGIMENTO INTERNO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São João do Caiú, através do Decreto Municipal 5.795/2025.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Objetivo geral:  
I - Mobilizar os representantes do CMDI e a comunidade nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações considerando a diversidade e direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** - Objetivos específicos:  
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;  
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.  
III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**CAPÍTULO III**  
**DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**Art. 4º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central **" ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO "** e cinco eixos temáticos, conforme segue:

- ✓ Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- ✓ Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- ✓ Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- ✓ Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- ✓ Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**CAPÍTULO IV**  
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá abrangência municipal.

**Art. 6º** - A realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em duas etapas.  
I - A primeira etapa, a Pré - Conferência, será realizada no dia 16 de junho na Casa da Cultura Leonídio Veltrini de São João do Caiú com a participação de representantes do CMDI e usuários para participação na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Bem como levantadas algumas propostas que serão discutidas e aprovadas na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.  
II - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 30 de junho de 2025, na Casa da Cultura Leonídio Veltrini de São João do Caiú.

**Art. 7º** - O tema central da II Conferência deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização.

**CAPÍTULO V**  
**DA COMISSÃO**

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, terá as seguintes atribuições durante a etapa Municipal:  
- Poderá dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos(as) e assessorias para:  
- Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;  
- Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;  
- Definir o local para a realização da Conferência;  
- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;  
- Definir se haverá e quem serão os palestrantes;  
- Preparar a programação;  
- Programar apresentações culturais (opcional);  
- Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;  
- Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 9º** - Participação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as pessoas inscritas na condição de:  
I - Delegados/as representantes governamentais, com direito a voz e voto;  
II - Delegados/os representantes não governamentais, com direito a voz e voto;  
III - Convidados/as, com direito a voz;  
IV - Convidados/as usuários, com direito a voz.

**Parágrafo Único:** Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Comissão Organizadora são considerados Delegados/as natos para a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 10** - O credenciamento dos participantes será realizado no dia 30 de junho de 2025, das 13h00min às 13h30min, no local da Conferência.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS MOÇÕES**

**Art. 11** - As Moções encaminhadas deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora.  
**§ 1º** - Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 20% (vinte por cento) dos participantes da Conferência.  
**§ 2º** - A Comissão Organizadora receberá as Moções e classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 12** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, após composta a mesa e declarada sua abertura, obedecerá a seguinte seqüência:  
I. Iniciar a Sessão de Abertura com as autoridades presentes;  
II. Apresentação Cultural;  
  
III. Apresentação da Publicidade do Regimento Interno;  
IV. Palestra Magna;  
V. Discussão em plenária de acordo com os cinco eixos propostos;  
VI. Plenária Final.

**Art. 13** - A sistematização das diretrizes, aprovadas na II Conferência Municipal, irá compor o Documento Referência nas discussões em plenária durante a etapa da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Resolução nº 001/2025, será realizada em agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

**Art. 14** - A etapa Municipal da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será desenvolvida sob a forma de discussão em plenária dos eixos que teve as propostas levantadas na Pré-Conferência, eleição do Delegado para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e Plenária Final, conforme a Programação.

**Art. 15** - As votações da plenária serão realizadas através dos crachás, que indicarão a posição dos/as delegados/as diante das propostas apresentadas.  
**Parágrafo Único:** Somente as pessoas que portarem crachás com a identificação de Delegados poderão votar na Plenária Final.

**CAPÍTULO IX**  
**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 16** - Todos os participantes em plenária discutirão as propostas de todos os eixos temáticos (totalizando 05) levantadas na Pré-Conferência, para posterior votação.  
**Art. 17** - A discussão terá como objetivo aprofundar-se sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes com base no Documento Referência.  
**Parágrafo Único** - As discussões serão norteadas pelos Facilitadores da equipe de apoio.  
**Art. 18** - Na Pré-Conferência serão elaboradas propostas a nível municipal, nível Estadual e nível Federal.  
I - As deliberações discutidas em plenária serão apreciadas e votadas pela Plenária Final.

**CAPÍTULO X**  
**ELEIÇÃO DO DELEGADO PARA A XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Art. 19** - O CEAS definiu para o Município de São João do Caiú o número de 01 Delegado/a governamental, para participar da Conferência Estadual, conforme Resolução Conjunta nº 017/2025 - CEAS/PR e SEDEF/PR.  
**Art. 20** - A eleição do/a delegado/a para a Conferência Estadual será realizada pelo segmento e referendada na Plenária Final.  
**Art. 21** - Será eleito/a um/a Delegado/a titular e um/a Suplente.  
**Parágrafo Único** - O/a Delegado/a Suplente somente participará da XIII Conferência Estadual, na impossibilidade do respectivo titular.

**CAPÍTULO XI**  
**DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 22** - A Plenária Final referendará os candidatos a Delegados para a XIII Conferência Estadual e colocará em aprovação o Relatório Síntese das deliberações oriundas dos Grupos de Trabalho.  
**Art. 23** - Participação da Plenária Final todos os participantes inscritos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.  
**Art. 24** - A Mesa Coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final.

**Art. 25** - A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:  
I - A votação será por maioria simples dos Delegados presentes.  
II - Durante os períodos de votação serão votados os levantamentos de questões de ordem.  
**Art. 26** - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Presidente da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.  
**Art. 27** - A aprovação das Moções será por maioria simples dos participantes presentes, não cabendo reformulação.  
I - Os propositores de destaques terão um tempo máximo de 03 minutos para defesa do seu ponto de vista, em seguida será permitida a utilização de 02 minutos para contestação.

**CAPÍTULO XII**  
**DA ELEIÇÃO DO CMDI**

**Art. 28** - A eleição dos/as Conselheiros/as não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI ocorrerá em assembleia, na ocasião da Conferência.  
**Art. 29** - Terão direito a votar todos os/as Delegados/as da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.  
**Art. 30** - Os Delegados serão pré-inscritos a Eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 16 de junho de 2025.  
**Art. 31** - A Eleição acontecerá de acordo com a programação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.  
**Art. 32** - A Plenária Final referendará os Conselheiros inscritos e Eleitos não Governamentais como Titulares e Suplentes.  
**Art. 33** - Serão apresentados/as dos Conselheiros/as do Segmento Governamental.

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora.  
**Art. 35** - Sempre que houver desconformidade do presente Regimento assegura-se aos participantes o direito de levantar questões de ordem a Comissão Organizadora.  
**Art. 36** - Estará disponível e certificado aos participantes da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Departamento Municipal de Assistência Social.

São João do Caiú, 05 de junho de 2025.

Fabiana Soares Pezzutti  
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nas Confiarças em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 SRP - PMDN - ID: 2864/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: CESTA BÁSICA MINIMERCADO DO LUIZ LTDA

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 1: Valor Total do Lote: R\$ 74.600,50 (setenta e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 1 through 5.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 6 through 8.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 9 through 10.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains item 11.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 12 through 15.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 16 through 18.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 19 through 21.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 22 through 23.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 24 through 25.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items 26 and 27.

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços totais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2025. Diamante do Norte - PR, 01 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 - ID 210
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇO

Ao vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA, sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISIEL APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRÍCIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, REGISTRO DE PREÇO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: D. SORTI & SORTI LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, situado na Avenida Cidade Alta, nº 270, Cidade Alta - Nova Esperança/PR, com seu representante legal DANIEL SORTI.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Contains items 1 through 3.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- 1. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
2. Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
3. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado. Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
• Realizar pesquisa de preços atualizada;

- Verificar o saldo remanescente;
• Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
• Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
• Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2. A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
2.3. Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento. O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu Art. 22, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de junho de 2025.
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal
D. SORTI & SORTI LTDA
Daniel Sorti
Representante Legal
GERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde
CLAYTON APARECIDO BARBOSA LINCOLN
Servidor Designado
Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Chamada Pública nº 09/2025
Inexigibilidade nº 23/2025
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITACIONAL Nº 999/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

CREDCENCIANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CREDCENCIADA: CREATE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ: 09.138.993/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviço especializado de Psicopedagogia, visando o atendimento de crianças do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de Paraíso do Norte, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital - 05/06/2025 a 05/06/2026, não podendo ser prorrogado.
VALOR: valor será pago conforme tabela constante no Anexo I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.0012.0361.001.2.2046.3339039
07.003.0012.0365.0012.2050.3339039

Paraíso do Norte - PR, 27 de junho de 2025.

Município de Paraíso do Norte
Carlos Alberto Vizzotto
CREDCENCIANTE
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
GESTORA
Create Espaço Multidisciplinar Ltda
Danielle Ferreira de Oliveira
CREDCENCIADA
Vanessa Macedo Leopoldino Bueno
Servidora Designada
FISCAL



LEI Nº. 0711/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº. 309/2015 de 23 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Mirador, Estado do Paraná, aprovado por meio da Lei Municipal nº. 309/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA
Assinado de forma digital por
FABIANO MARCOS DA SILVA
TRAVAIN/052989272904
010
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.815

**Conselho Municipal de Assistência Social São João do Caiuá - PR**  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554 São João do Caiuá - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1889

**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REGIMENTO INTERNO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Caiuá, através do Decreto Municipal 5.804/2025.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Objetivo geral:  
I - Mobilizar os representantes do CMAS e a comunidade nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações considerando a diversidade.  
**Art. 3º** - Objetivos específicos:  
I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso dos usuários às políticas sociais, considerando as diversidades;  
II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de vulnerabilidade dos usuários;  
III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de usuários nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;  
IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de usuários nos diversos espaços: família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselho de Assistência Social, dentre outros;  
V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral dos usuários;  
VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão do fundo de assistência Social.  
VII - Eleger e referendar os delegados que participarão da XV Conferência Estadual de Assistência Social.

**CAPÍTULO III**  
**DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**Art. 4º** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central **"20 anos do SUAS: construção proteção social e resiliência"** e cinco eixos temáticos, conforme segue:  
**Eixo Temático 1** - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e de respeito às diversidades;  
**Eixo Temático 2** - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;  
**Eixo Temático 3** - Integração e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS;  
**Eixo Temático 4** - Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação no SUAS;  
**Eixo Temático 5** - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

**CAPÍTULO IV**  
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá abrangência municipal.  
**Art. 6º** - A realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social em duas etapas.  
I - A primeira etapa, a Pré - Conferência, será realizada no dia 04 de julho na Casa da Cultura Leonídio Veltrini de São João do Caiuá com a participação de representantes do CMAS e usuários para participação na XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Bem como levantadas algumas propostas que serão discutidas e aprovadas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social.  
II - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 10 de julho de 2025, na Casa da Cultura Leonídio Veltrini de São João do Caiuá.  
**Art. 7º** - O tema central da XIII Conferência deverá orientar as discussões nas distintas etapas da sua realização.

**CAPÍTULO V**  
**DAS COMISSÕES**

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, terá as seguintes atribuições e etapas Municipais:  
I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da Conferência;  
II - Indicar os coordenadores de mesa, relatores gerais e facilitadores;  
III - Indicar, convidar e acompanhar os trabalhos dos Sistematizadores e Equipe de Apoio/Organização;  
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;  
V - Elaborar o relatório final da conferência para ser encaminhado à sua respectiva etapa regional.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 9º** - Participarão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, as pessoas inscritas na condição de:  
I - Delegados/as representantes governamentais, com direito a voz e voto;  
II - Delegados/as representantes não governamentais, com direito a voz e voto;  
III - Convidados/as, com direito a voz;  
IV - Convidados/as usuários, com direito a voz.

**Parágrafo Único**: Os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Organizadora são considerados Delegados/as natos para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.  
**Art. 10** - O credenciamento dos participantes será realizado no dia 10 de julho de 2025, das 08h00min às 08h30min, no local da Conferência, e as demais programações das 09h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS MOÇÕES**

**Art. 11** - As Moções encaminhadas deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora.  
**§ 1º** - Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 20% (vinte por cento) dos participantes da Conferência.  
**§ 2º** - A Comissão Organizadora receberá as Moções e classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 12** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, após composta a mesa e declarada sua abertura, obedecerá a seguinte sequência:  
I. Iniciar a Sessão de Abertura com as autoridades presentes;  
II. Apresentação Cultural;  
III. Apresentação da Publicidade do Regimento Interno;  
IV. Palestra Magna;  
V. Plenária Final.  
**Art. 13** - A sistematização das diretrizes, aprovadas na XIII Conferência Municipal, irá compor o Documento Referência nas discussões em plenária durante a etapa da XV Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 07 a 09 de outubro de 2025, na cidade de Foz de Iguaçu.  
**Art. 14** - A etapa Municipal da Conferência de Assistência Social será desenvolvida sob a forma de discussão em plenária dos eixos que teve as propostas levantadas na Pré-Conferência, eleição do Delegado para a XV Conferência Estadual de Assistência Social e Plenária Final, conforme a Programação.  
**Art. 15** - As votações da plenária serão realizadas através dos crachás, que indicarão a posição dos/as delegados/as diante das propostas apresentadas.  
**Parágrafo Único**: Somente as pessoas que portarem crachás com a identificação de Delegados poderão votar na Plenária Final.

**CAPÍTULO IX**  
**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 16** - Todos os participantes em plenária discutirão as propostas de todos os eixos temáticos (totalizando 05) levantadas na Pré-Conferência, para posterior votação.  
**Art. 17** - A discussão terá como objetivo aprofundar-se sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes com base no Documento Referência.  
**Parágrafo Único** - As discussões serão orientadas pelos Facilitadores da equipe de apoio.  
**Art. 18** - Na Pré-Conferência serão elaboradas propostas a nível municipal, nível Estadual e nível Federal.  
I - As deliberações discutidas em plenária serão apreciadas e votadas pela Plenária Final.

**CAPÍTULO X**  
**ELEIÇÃO DO DELEGADO PARA A XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 19** - O CEAS definiu para o Município de São João do Caiuá o número de 01 Delegado/a governamental, para participar da Conferência Estadual, conforme Resolução Conjunta nº 01/2023 - CEAS/PR e SEDEF/PR.  
**Art. 20** - A eleição do/a delegado/a para a Conferência Estadual será realizada pelo segmento e referendada na Plenária Final.  
**Art. 21** - Será eleito/a um/a Delegado/a titular e um/a Suplente.  
**Parágrafo Único** - O/a Delegado/a Suplente somente participará da XV Conferência Estadual, na impossibilidade do respectivo titular.

**CAPÍTULO XI**  
**DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 22** - A Plenária Final referendará os candidatos a Delegados para a XV Conferência Estadual e colocará em aprovação o Relatório Síntese das deliberações oriundas dos Grupos de Trabalho.  
**Art. 23** - Participarão da Plenária Final todos os participantes inscritos na Conferência Municipal de Assistência Social.  
**Art. 24** - A Mesa Coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final.  
**Art. 25** - A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:  
I - A votação será por maioria simples dos Delegados presentes.  
II - Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.  
**Art. 26** - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Presidente da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.  
**Art. 27** - A aprovação das Moções será por maioria simples dos participantes presentes, não cabendo reformulação.  
I - Os proponentes de destaques terão um tempo máximo de 03 minutos para defesa do seu ponto de vista, em seguida será permitida a utilização de 02 minutos para contestação.

**CAPÍTULO XII**  
**DA ELEIÇÃO DO CMAS**

**Art. 28** - A eleição dos/as Conselheiros/as não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social - CMAS ocorrerá em assembleia, na ocasião da Conferência.  
**Art. 29** - Terão direito a votar todos os/as Delegados/as da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.  
**Art. 30** - Os Delegados serão inscritos na Eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social até às 17h00 do dia 09 de julho.  
**Art. 31** - A Eleição acontecerá de acordo com a programação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.  
**Art. 32** - A Plenária Final referendará os Conselheiros inscritos e Eleitos nos Governamentais como Titulares e Suplentes.  
**Art. 33** - Serão apresentados/as dos Conselheiros/as do Segmento Governamental.

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora.  
**Art. 35** - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.  
**Art. 36** - Estará disponível o certificado aos participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Departamento Municipal de Assistência Social.  
São João do Caiuá, 18 de junho de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS  
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP: 87.790-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
@prefeituradonoroestepr - e-mail: compras@prefeituradonoroestepr.gov.br

Chamada Pública nº 09/2025  
Inexigibilidade nº 23/2025

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 999/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
CREDCIADA: ROBERTA PALOMO LTDA  
CNPJ: 31.607.437/0001-11

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço especializado de Psicopedagogia, visando o atendimento de crianças do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de Paraió do Norte, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.  
VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital - 05/06/2025 a 05/06/2026, não podendo ser prorrogado.  
VALOR: valor será pago conforme tabela constante no Anexo I.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339039  
07.003.0012.0365.0012.2050.3339039

Paraió do Norte - PR, 27 de junho de 2025.

Município de Paraió do Norte  
Carlos Alberto Vizotto  
CREDCIANTE

Roberta Palomo Lda  
Roberta Palomo  
CREDCIADA

Edna Maria Capelari  
Diretora do Departamento de Educação  
GESTORA

Vanessa Macedo Leopoldino Bueno  
Serviços Designada  
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caiua Postal 00111 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 7960-000  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: publicacoes@prefeituraplantina@gmail.com

**1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
Contrato N.º 46/2024 Inexigibilidade Nº 16/2023.

**LOCATÁRIO DO IMÓVEL: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **S.R. CELSO MAGGIONI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00 e o **LOCADOR DO IMÓVEL: O senhor LEONARDO LUIZ RINALDI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º xxx.xxx.xxx-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº x.xxx.xxx-0/SSP/PR, residente da Cidade de Londae, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel para comportar, provisoriamente, a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná (Paço Municipal), no Município de Planalina do Paraná. Localidade: Avenida Paraná, nº 256, Bairro: Centro, Planalina do Paraná - CEP: 87.860-000.

**MOTIVAÇÃO:** A locação do referido imóvel ocorreu em razão da necessidade de desocupação temporária do prédio sede da Prefeitura Municipal, o qual se encontra em reforma, com o objetivo de promover adequações estruturais e melhorias nas condições físicas do local de trabalho dos servidores e atendimento ao público.

O contrato de locação teve início em 02 de julho de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, encerrando-se em 02 de julho de 2025. Todavia, considerando que as obras de reforma do prédio principal ainda não foram finalizadas, o retorno das atividades administrativas ao prédio sede não será possível até a data inicialmente prevista para o término do contrato.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e manter a regularidade das atividades administrativas, faz-se necessária a prorrogação do contrato de locação por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação contratual nos casos em que se mostre indispensável à continuidade da prestação do serviço público.

Resalta-se que a medida atende ao interesse público e visa garantir a estabilidade da administração municipal até que as condições para o retorno ao prédio original sejam plenamente restabelecidas.

Diante do exposto, justifica-se a prorrogação contratual pelo período adicional de 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2025, conforme previsto na legislação vigente e previstos no atual contrato.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Red	Cód. Despesa	
55	05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.36.00.0	Outros serviços de terceiros P. Física.

**FUNDAMENTAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será prorrogado pelo período de 6 (seis) meses sendo de 02/07/2025 a 29/12/2025, a possibilidade de prorrogação encontra-se prevista na cláusula oitava - da vigência e da prorrogação.

**DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, estando de acordo com a Lei Vigente, excluindo desta de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 01 de Julho de 2025.

**LOCATÁRIO DO IMÓVEL:**  
CELSON MAGGIONI  
PREFEITO

**LOCADOR DO IMÓVEL:**  
LEONARDO LUIZ RINALDI  
EMPRESÁRIO  
CPF: XXX.XXX.XXX-30  
RG: X.XXX.XXX-0/SSP/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 154/2025**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, ao Servidor **FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA** lotado no Cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, férias regulamentares de 20 (vinte) dias relativa ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 04/11/2023.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/07/2025 a 21/07/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
**REPUBICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025**

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18/07/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, produtos e materiais de higiene e limpeza, por meio de diversos departamento da administração municipal; e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: 0800443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br**

**REPUBICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025**

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 28/07/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais de pintura acabamento; e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: 0800443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br**

Santo Antônio do Caiuá, Pr. 01 de julho de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 15/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME - CNPJ 23.121.920/0001-63**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 11.915,82(Onze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Prefeitura de Paranavai | Secretaria Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2025**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 22 de julho de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/plataforma>, do tipo menor preço, modo de disputa: ADERTO), objetivando o Registro de Preços para a contratação futura de serviços de implantação e manutenção da sinalização vertical (placas) e dispositivos auxiliares nas vias do município de Paranavai, com valor máximo estimado em R\$ 2.138.669,88. As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 22 de julho de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavai: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais/completo>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAI/PR, EM 01 DE JULHO DE 2025.

THAIS SOARES DA SILVA  
Diretora Especial de Compras

**SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de prensa e afins. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1485180,7. MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 02/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 16/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nas seguintes locais: <https://seccofsc.org.br/> e no Portal Nacional de contratações públicas PNP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 01 de junho de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira - Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 15/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 09.251.627/0001-90**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.470,00(Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).**

**PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 04/2025, visando o futuro CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES, EM ESPECIAL AOS DOENTES NEURODEGENERATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR POR PERÍODO DE 12 MESES.

Produto / Serviço	Quantidade	Prego (preços)	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
CREDCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES, EM ESPECIAL AOS DOENTES NEURODEGENERATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR POR PERÍODO DE 12 MESES.	12,00	7.900,00	94.800,00	CREDCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES, EM ESPECIAL AOS DOENTES NEURODEGENERATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR POR PERÍODO DE 12 MESES.	SERV

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, a partir do dia 02/07/2025 no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, até o dia 24/07/2025, às 08:59h, na sala da Seção de Licitações.

O edital completo está disponível no site: [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br). Informações complementares poderão ser adquiridos no setor de licitações, Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, Fone: (44) 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 01/07/2025.

Ulisses de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.482.20/0001-58  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**  
Processo Administrativo nº 43/2025

Prezados Licitantes,

A Administração Pública do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR, por meio do Departamento Municipal de Licitação, comunica a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, produtos e materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos por diversos departamentos da administração municipal.

A suspensão decorre da identificação de vício insanável no procedimento licitatório, especificamente relacionado ao cadastramento do objeto no sistema interno da Administração, havendo divergência em que o EDITAL não é exclusivo ME/EP e nas informações inseridas na plataforma de pregão eletrônico (LICITANET) encontra-se seclusiva. Tal incongruência pode gerar dúvidas quanto ao objeto a ser contratado, prejudicar a formulação adequada das propostas pelos fornecedores, e comprometer a transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, princípios fundamentais previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**Fundamentação Legal - Lei nº 14.133/2021:**

- Art. 18, III - O edital deve conter a descrição do objeto de forma clara, suficiente e precisa, vedadas especificações que possam comprometer a competitividade.
- Art. 21 - O julgamento das propostas deve observar estritamente os critérios definidos no edital.
- Art. 22, §1º - O Termo de Referência é parte integrante do edital, devendo refletir a real necessidade da Administração.
- Art. 139 - Qualquer cidadão pode impugnar o edital até 3 dias úteis antes da sessão pública.

**Jurisprudência - Tribunal de Contas da União (TCU):**

- Acórdão 1.802/2013 - Plenário: A falta de coerência entre o edital e seus anexos pode comprometer a legalidade do certame.
- Acórdão 1.214/2020 - Plenário: A clareza na definição do objeto é essencial para garantir a competição.
- Acórdão 1.793/2017 - Plenário: O Termo de Referência deve estar em harmonia com o edital e demais documentos do processo.
- Acórdão 2.622/2013 - Plenário: É legítima a suspensão do certame por parte do pregoeiro diante de vícios que comprometam a lisura da licitação.
- Acórdão 1.852/2011 - Plenário: O pregoeiro tem o dever de adotar providências corretivas ao identificar inconsistências.

**Diante do exposto, RESOLVE-SE:**

- Suspender temporariamente o Pregão Eletrônico nº 17/2025, cuja sessão estava inicialmente agendada para a nova data do certame e para que seja promovida a correção das inconsistências identificadas;
- Encaminhar os autos à autoridade competente e/ou setor responsável para adoção das providências necessárias quanto à adequação do cadastramento do objeto na plataforma;
- Após as correções, o processo retornará ao Departamento de Licitação/Contratos para republicação do edital, reabertura de prazos e retomada do certame, em conformidade com os dispositivos legais.

Publique-se este comunicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação institucional, de forma a garantir ciência ampla a todos os interessados.

Resaltamos que a presente suspensão não acarreta prejuízo ao erário, a terceiros ou ao interesse público, sendo medida necessária para assegurar a legalidade, a competitividade e a transparência do processo licitatório.

A nova data para realização do certame será oportunamente divulgada pelos canais oficiais.

Agradecemos a compreensão de todos os licitantes e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Caiuá, 01 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE FURLAN DA FONSECA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR  
VEREADOR ARCÍDIO BORIN  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 08/2025**  
**EMENTA:** Nomeação de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí e dá outras providências.

Jair Burdinhão Pichini, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Nomear para o cargo de Secretário Legislativo o senhor Fernando da Conceição Hawertho, aprovado no concurso 01/2025, a partir do dia 01 de julho de 2025.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

Jair Burdinhão Pichini  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170  
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 15/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**CONTRATADO: ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 11.128.636/0001-30**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 77.040,36(Setenta e Sete Mil e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos).**

**PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.815

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Mirador - PR. RESOLUÇÃO Nº 006/2025. SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 411590320250002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social de MIRADOR - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 001/2003, de 22 de novembro de 2003 e Lei Municipal nº 0439/2018, publicada dia 16 de outubro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 01 de Julho de 2025, constante na respectiva ata nº 189; RESOLVE: Art. 1º APROVAR a Programação nº 411590320250002, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de MIRADOR - Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - ESTRUTURA SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados Resolução CMAS 006/2025, conforme a seguir: Unidade Beneficiária: a) Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de MIRADOR/PR. CNPJ: 12.047.303/0001-49 b) Valor (R\$): 100.000,00 (Cem mil reais). c) Classificação do Recurso: Custeio. d) Funcional Programática: 082455131219G0041 Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Mirador, 01 de julho de 2025. Marina Hernandes da Silva Aguiar Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. CEP 87860-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Contrato nº 44/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede provisória na Avenida Paraná nº259, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 517.803.569-00 e do outro a empresa denominada CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA Pessoa jurídica CNPJ sob nº00.173.763/0001-34, Endereço: Avenida Cidade Alta, nº270, Pq. Cidade Alta, na Cidade: Nova Esperança. UF: PR. CEP: 87.600-000, neste ato representado pelo Senhor Daniel Sorti, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 4.194.553-2 SSP/PR e CPF nº 570.941.289-91, acordam em prorrogar o contrato nº 44/2024, decorrente do resultado da Pregão Eletrônico nº21/2024 nos termos da Lei nº14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e/ou líquidos de serviços de saúde produzidos pelo hospital municipal e unidades de saúde do município de Planalina do Paraná - PR das classes A e A3 (infectante), classe E (perfuro cortante), classe B (químico) conforme anexo I do edital. DA MOTIVAÇÃO: A prorrogação contratual referente à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, provenientes do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, no município de Planalina do Paraná. O referido contrato foi firmado com a finalidade de atender à demanda essencial e contínua do hospital municipal quanto ao correto manejo dos resíduos de saúde, classificados como perigosos, conforme disposto na Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, na Resolução CONAMA nº 358/2005 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Considerando a natureza contínua e essencial do serviço, cuja interrupção colocaria em risco a saúde pública, os trabalhadores da unidade hospitalar e o meio ambiente, justifica-se a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no contrato vigente e em consonância com o art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos. Ademais, a empresa contratada vem desempenhando os serviços com regularidade, cumprindo as normas ambientais e sanitárias vigentes, bem como apresentando a documentação de conformidade e os manifestos de transporte exigidos pelos órgãos competentes. Diante da permanência da necessidade dos serviços, da inexistência de solução alternativa viável no momento e da boa execução contratual verificada, a prorrogação contratual é medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a manutenção dos serviços de saúde e o cumprimento das exigências legais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A dilatação do prazo de vigência contratual será por mais 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho 2026. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação se encontra prevista na cláusula sétima - da vigência "A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21". DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As dotações orçamentárias seguem presentes nos autos do processo. DO VALOR: Os valores permanecem o mesmo do início do contrato, não havendo alteração nos mesmos. DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 30 (Trinta) de junho de 2025 (Dois mil e vinte e cinco). CONTRATANTE: Celso Maggioni Prefeito Municipal CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA CNPJ: 00.173.763/0001-34 Daniel Sorti RG nº 4.194.553-2 CPF nº 570.941.289-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025-PML PROCESSO Nº 107/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência. ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 710.476,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais). INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 01 de julho de 2025. José Maria Pereira Fernandes Prefeito Municipal

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR. AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviço de reforma de mobiliária e afins: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51642,55; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 62/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 17/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/. A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://saocarlosdoivaipr.oxi.editech.com.br/portalfarcpasparticipantes/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: SÃO CARLOS DO IVAÍ, 01 de junho de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira - Secretário de Administração e Finanças

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. LEI Nº. 0709/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências". A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias: Código da Despesa Red. Descrição Fonte Valor OS 05.003 Secret. Municipal de Assistência Social F. M. Direitos da Criança e Adolescente 05.003.08.243.0013.6001 Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol. 3390.30.00.00.00 242 Material de Consumo 879 R\$ 140.000,00 3390.39.00.00.00 249 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 879 R\$ 110.000,00 4490.52.00.00.00 256 Equipamentos e Material Permanente 879 R\$ 130.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 380.000,00 Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente; Descrição Valor Receita da Del. nº 13/2025-CEDCA/PR-Gar. Dir. de Cr. e Ad-17.29.51.01.10-F 879 R\$ 380.000,00 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 380.000,00 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA Travain Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.96/0001-55. Rua José de Anchieta, 1543-Fone/Fax: (44)447.3329-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR. E-mail: pmaltopara@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 600/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cleber Ribeiro, matrícula nº8419/01, uma diária, em razão ao transporte do paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 27/06/2025 às 22:00h e retorno no dia 28/06/2025 às 22:30h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e dezoito reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 30 de Junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 060/2025. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências". Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0708/2025 de 01 de julho de 2025. DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias: Código da Despesa Red. Descrição Fonte Valor OS 04.002 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Tesouraria 04.002.28.846.0004.0002 Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições 3390.91.00.00.00 159 Sentenças Judiciais 000 R\$ 600.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 600.000,00 Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente; Descrição Valor Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000 R\$ 600.000,00 TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 600.000,00 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA Travain Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR. LEI Nº. 0710/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. SÚMULA: Autoriza o Município de Mirador, Estado do Paraná, a transferir recurso para a Organização da Sociedade Civil: "REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraito", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 77.672.160/0001-01, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº. 1595 - Vila Santa Teresinha, no Município de Paraito do Norte, Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI Art. 1º - Fica o Município de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 686/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 05 de dezembro de 2024, autorizado a firmar, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, parceria com a Organização da Sociedade Civil: REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraito, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 77.672.160/0001-01, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº. 1595 - Vila Santa Teresinha, no Município de Paraito do Norte, Estado do Paraná. Art. 2º - O valor a ser repassado será fixado em Termo de Parceria e deverá ser executado de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Art. 3º - A presente parceria tem por objeto o atendimento integral de pessoas idosas desamparadas por seus familiares. Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 5º - Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na Lei Federal nº. 13.019/2014. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA Travain Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.96/0001-55. Rua José de Anchieta, 1543-Fone/Fax: (44)447.3329-Cx. CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR. E-mail: pmaltopara@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº. 601/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 9229/01, uma diária em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 30/06/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 01/07/2025 às 22:00h. Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 719,05 (setecentos e dezoito reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 30 de Junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 061/2025. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências". Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0709/2025 de 01 de julho de 2025. DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias: Código da Despesa Red. Descrição Fonte Valor OS 05.003 Secret. Municipal de Assistência Social F. M. Direitos da Criança e Adolescente 05.003.08.243.0013.6001 Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol. 3390.30.00.00.00 242 Material de Consumo 879 R\$ 140.000,00 3390.39.00.00.00 249 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 879 R\$ 110.000,00 4490.52.00.00.00 256 Equipamentos e Material Permanente 879 R\$ 130.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 380.000,00 Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente; Descrição Valor Receita da Del. nº 13/2025-CEDCA/PR-Gar. Dir. de Cr. e Ad-17.29.51.01.10-F 879 R\$ 380.000,00 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 380.000,00 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA Travain Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. SITE: www.pmac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmac.pr.gov.br. ADITIVO CONTRATO 50/2024 PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA nº 42/2024. Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no CPF sob o nº 049.470.479-92, doravante denominado contratante e a Empresa D. SORTI & SORTI LTDA., portadora no CNPJ 00.173.763/0001-34, por seu representante legal DANIEL SORTI, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas, resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 42/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO | VALOR CONTRATUAL. Constitui objeto deste ADITIVO a prestação de serviços para coleta de lixo hospitalar, conforme especificado na tabela abaixo: Nº Item Descrição Material Unidade Marca Qtd. Valor Valor Total 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PR COLETA DE LIXO HOSPITALAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PR COLETA DE LIXO HOSPITALAR Mes 12 3.700,00 44.400,00 2 COLETA DE LIXO INFECCIONANTE CLASSE III (RESIDUANTE) CLASSE III (RESIDUANTE) - COLETA DE LIXO EXCIDENTE CLASSE III (RESIDUANTE) - COLETA DE LIXO EXCIDENTE CLASSE III (RESIDUANTE) Programa 800 12,00 9.600,00 3 COLETA DE LIXO ESTIMADOR DE RESÍDUOS CLASSE III QUÍMICO - COLETA DE LIXO ESTIMADOR DE RESÍDUOS CLASSE III QUÍMICO Programa 1000 13,90 13.900,00 Total: R\$ 64.750,00 O valor total deste aditivo será de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. Fica prorrogado pelo período de 03 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026, de acordo com o Lei 14.133/21 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais. CLÁUSULA 5ª - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas. Santo Antônio do Caiú-PR, 01 de Julho de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal D. Sorti & Sorti Ltda. TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. CEP 87860-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Contrato Nº 43/2024 Inexigibilidade Nº 04/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede provisória na Avenida Paraná nº259, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 517.803.569-00 e do outro a empresa denominada CONTRATADA: SANTA CASA DE PARANAVAI, Pessoa jurídica CNPJ sob nº79.724.423/0001-04, Endereço: Rua Rio grande do Sul, nº2.425, Centro, na Cidade: Paranavai. UF: PR. CEP: 87.703-320, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Renato Augusto Platz Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 452.446-2 e CPF nº128.586.179-53, acordam em prorrogar o contrato nº 43/2023, decorrente do resultado da Inexigibilidade de licitação nº04/2024 nos termos da lei nº14.133/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. DA MOTIVAÇÃO: Considerando que atualmente o hospital Municipal de Planalina do Paraná não conta com equipe médica especializada para efetuar partos ou cesarianos; Considerando que para realizar esses procedimentos seria necessário um médico obstetra, médico neonatologista e anestesiologista, salientando também que o hospital não possui uma sala adequada com equipamentos necessários para realizar esses procedimentos médicos; Considerando que é de responsabilidade do Município, garantir que todas as gestantes tenham os atendimentos necessários, visto que os encaminhamentos para a Santa Casa de Paranavai localizada a 60 km do Município de Planalina do Paraná contam com toda equipe médica necessária para fazer os procedimentos em atendimento às gestantes; Considerando que a Santa Casa de Paranavai é único hospital regional que pode nos atender em um raio de 60 km, e o único hospital que possui UTI Adulto, Neonatal e Pediátrico, conta ainda com instalações, equipamentos e equipe técnica, adequados à prestação dos serviços de saúde abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico 24 horas, além de sobreaviso nas especialidades médicas; Assim faz-se necessária a prorrogação contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A dilatação do prazo de vigência contratual será por mais 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho 2026. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação se encontra prevista na cláusula segunda - da vigência "2.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21". DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As dotações orçamentárias seguem presentes nos autos do processo. DO VALOR: Os valores permanecem o mesmo do início do contrato, não havendo alteração nos mesmos. DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 30 (Trinta) de junho de 2025 (Dois mil e vinte e cinco). CONTRATANTE: Celso Maggioni Prefeito Municipal CONTRATADA: SANTA CASA DE PARANAVAI CNPJ: 79.724.423/0001-04 Renato Augusto Platz Guimarães RG nº 452.446-2 CPF nº 128.586.179-53

# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**S-10 COLINA 4X4** - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**S-10 LTZ** - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

**TRACKER PREMIER 1.2** - NO-VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.



**ECOSPORT SE 1.5** - FLEX, PRATA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO** - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

**NOVA RANGER XLT V6** - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

**RANGER XLS 4X4** - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

**RANGER XLT 3.2** - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

**TERRITORY** - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.



**AMAROK HIGHLINE** - 2012 - PRATA - REPASSE - R\$ 69.900,00 - FONE (44) 99917-0588.

# COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO

## PARANAVAL

Fazendo seu caminho melhor

## A VISTA NO PIX 24H

### 44 3423-7000 e 44 99917-0588



**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA  
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

**FAÇA BONS NEGÓCIOS**

**ANUNCIE**

**3421-4050**

A Informação mais perto de você.



**HB20 SEDAN** - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.



**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE)** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.



**TOYOTA HILUX SRV DIESEL** - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A H3 Empreendimento Imobiliários LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Prévia para Parcelamento de solo do Empreendimento Habitacional de Conjunto Popular Residencial Novo Jardim Videira a ser implantado em Paranavaí - Paraná.

Doar sangue é doar vida.  
Abrace essa causa.

salve vidas

# DOE SANGUE

## CUPOM DESCONTO

Por R\$ 125,00  
**R\$ 109,99**

VALOR PARA ENTREGA

Cupom exclusivo para leitores do DN.

**MARTINELLI GÁS**  
Paranavaí

DISK-ENTREGA  
44 99176-4847

## VOY

Aplicativo de mobilidade

Ecurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! @Voy Driver

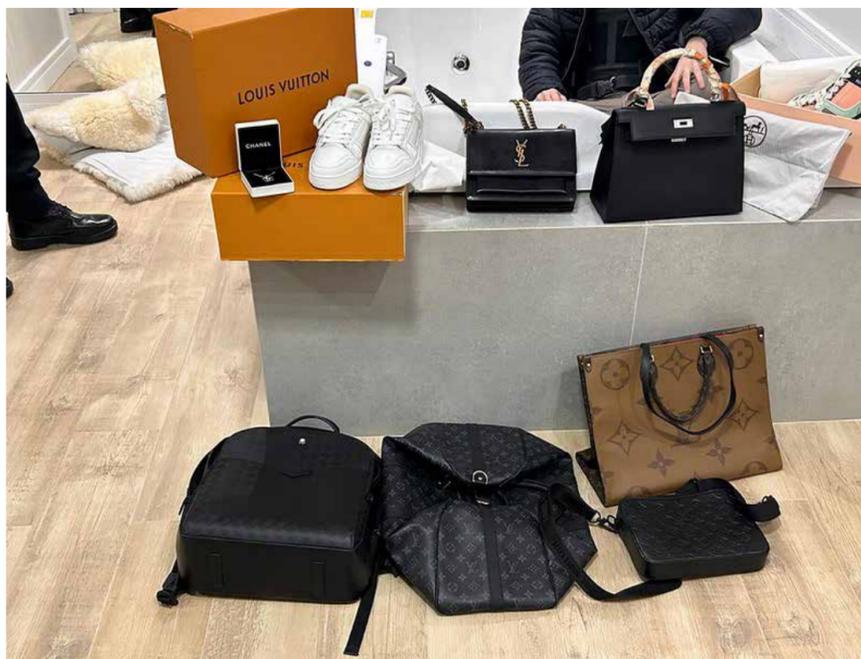
Baixe aqui

## GAECO/PF

# Realizada operação para prender criminosos e bloquear R\$ 18 milhões em bens e valores

O Ministério Público do Paraná, por meio do núcleo de Foz do Iguaçu do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), e o Grupo Especial de Investigações Sensíveis da Polícia Federal de Cascavel cumpriram nesta terça-feira, 1º de julho, mandado de prisão preventiva contra um homem suspeito de integrar a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Também foi determinada a penhora de R\$ 10 milhões procedentes de contas de investigados, além do sequestro de imóveis de alto padrão situados em Foz do Iguaçu, Cascavel e no litoral catarinense, avaliados em aproximadamente R\$ 7 milhões, e a apreensão de três veículos de luxo, cujo valor total supera R\$ 1 milhão.

Ainda foram executados quatro mandados de busca e apreensão nas cidades de Foz e Cascavel, no Oeste do estado, e Balneário Camboriú, em Santa Catarina, dirigidos ao investigado principal e a familiares que seriam utilizados como "laranjas" para a prática dos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro. Todas as ordens judiciais foram expedidas pela 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, com o objetivo de apreender aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos, documentos, valores em espécie e outros objetos de interesse da investigação. As ordens judiciais foram cumpridas no âmbito da Operação Flaunting, que busca desarticular



Produtos de luxo foram apreendidos durante a operação

as redes de apoio financeiro e logístico a facções criminosas atuantes na região de fronteira.

**Histórico criminoso** - O principal investigado possui longo histórico criminal, com condenação definitiva pela 2ª Vara Criminal de Maringá a pena de 20 anos e 2 meses de reclusão pelos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico e lavagem de dinheiro. Atualmente, ele responde a novo processo no Juízo da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu pelos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico, posse irregular de arma

de fogo e munições, além de lavagem de dinheiro.

Em março de 2017, o investigado foi preso em Cidade do Leste, no Paraguai, em posse de documentos falsos, armas e mais de US\$ 60 mil, além de dois automóveis. Após ser extraditado para o Brasil, iniciou o cumprimento da pena na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, sendo posteriormente transferido, em razão de sua periculosidade, para a Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, de onde saiu em janeiro de 2022.

**Nome da operação** - A pa-

lavra inglesa flaunting significa ostentar, exibir de forma ostensiva e provocativa, sem qualquer disfarce ou vergonha. Essa escolha simboliza o comportamento do investigado que, mesmo envolvido em crimes graves como tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, mantinha uma vida de luxo e ostentação flagrante.

**Denúncias** - Qualquer pessoa que tenha denúncias e informações sobre a atuação de grupos criminosos pode entrar em contato com o Gaeco de Foz do Iguaçu, pelo telefone (45) 3308-1344 e pelo e-mail: gaeco.foz@mppr.mp.br.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.815

**PREFEITURA DE MIRADOR**

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 048/2025 - ID 2521/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ATAIR MACHADO  
CNPJ N.º 78.337.896/0001-96

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ENCADERNACÃO EM CAPA DURA DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.779,50 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 11/06/2025  
Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ N.º 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 143/2025

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.910.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerada a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 1º-07-2025, a servidora pública municipal Dayana Dias Coelho, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG, nº. 29.\*\*\*719-\*.SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 226.\*\*\*778-\*\*, nomeada pelo Decreto nº 156/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, conforme requerimento protocolado sob nº 12.910 em data de 1º-07-2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 1º de julho de 2025.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ

Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 630225 - PMSAC  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ  
CONTRATADA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA  
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.30.30.00 - 234  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.249,00 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais)  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 1 de julho de 2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2025  
Santo Antônio do Caiú (PR), terça-feira, 1 de julho de 2025.